



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo
Diretoria de Gestão de Demandas

Ofício SEGOV/DGD nº. 1930/2024

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.
Apoliano de Jesus Rios
Presidente
Câmara Municipal de Varginha
Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro
Varginha - MG

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a V.Exa., para conhecimento, o Ofício SEINFRA/ARI nº. 822/2024 (96679426), acompanhado da Nota Técnica nº 91/SEINFRA/SUBREG/2024 (93170876), exarados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, com esclarecimentos referentes ao pleito constante no Ofício nº 57/2024 (91379792) e indicação nº 231/2024 (91380311).

A Secretaria de Estado de Governo, no âmbito de suas atribuições, mantém-se à disposição para o que se fizer necessário.

Reiteramos, na oportunidade, nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Oliveira Braga de Souza

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira Braga de Souza, Chefe de Gabinete**, em 31/10/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100633154** e o código CRC **56546AA2**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Assessoria de Relações Institucionais

Ofício SEINFRA/ARI nº. 822/2024

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Governo
Belo Horizonte – MG

C/c:
Ana Tereza Ribeiro Fernandes
Chefe de Gabinete
Secretaria Geral

Assunto: **Resposta ao Ofício SECGERAL/SAT nº. 67/2024**
Referência: Processo nº 1630.01.0001143/2024-89.

Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício SECGERAL/SAT nº. 67/2024 (91447702), o qual encaminha Ofício nº 57/2024 (91379792), da Câmara Municipal de Varginha, que solicita construção de uma rotatória em trecho da Rodovia MG-167, reconhecemos a importância do pleito para a melhoria da infraestrutura viária da região.

Encaminhamos Nota Técnica nº 91/SEINFRA/SUBREG/2024 (93170876), com análises detalhadas e considerações técnicas referentes ao projeto proposto.

Permanecemos à disposição e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carolina Rocha Vespúcio
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rocha Vespúcio, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96679426** e o código CRC **E7526F43**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Subsecretaria de Regulação de Transportes

Nota Técnica nº 91/SEINFRA/SUBREG/2024

PROCESSO Nº 1630.01.0001143/2024-89

REFERÊNCIA

Manifestação sobre Ofício Nº 57/2024/SG - Câmara Municipal de Varginha (91379792).

ASSUNTO

Solicitação da Câmara Municipal de Varginha para construção de rotatória na Rodovia MG-167

1. RELATÓRIO

Trata-se de Nota Técnica elaborada em atendimento ao Despacho 709 (91610883), que encaminha para análise e manifestação o Ofício Nº 57/2024/SG - Câmara Municipal de Varginha (91379792), emitido pelo Secretário-Geral da Câmara Municipal de Varginha, Sr. Robson Souza de Almeida, que encaminha a Indicação nº 231/2024 (91380311), de autoria do Vereador Reginaldo de Oliveira Tristão que solicita a construção de uma rotatória em trecho da Rodovia MG-167 – Avenida Viajantes, encontro com a Rua Michel Mansur.

No ofício em questão relata o demandante que o aumento do fluxo de veículos no trecho, os quais transitam em alta velocidade, o estaria provocando acidentes na Rodovia.

2. ANÁLISE

Inicialmente, cumpre esclarecer que a rodovia MG-167, está abarcada no Contrato de Concessão nº 005/2023 (69999555), firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais (SEINFRA), e a Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.

A concessão das rodovias a empresas privadas é realizada sempre com fulcro na melhoria da prestação de serviços à população. O incremento das condições de trafegabilidade, a reforma e constante manutenção da via, a qualidade de toda infraestrutura oferecida são os objetivos primordiais de um contrato de concessão de rodovias celebrado pelo Estado.

No tocante à conservação, operação e manutenção das vias objetos do Contrato, tem-se que o Anexo 2: Programa de Exploração Rodoviária (70316036) do Contrato de Concessão nº 005/2023 é o documento que abrange as condições, metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias, diretrizes técnicas, normas, escopo, parâmetros de desempenho, parâmetros técnicos e os respectivos prazos para seu atendimento pela Concessionária. Nessa perspectiva, o PER:

“(…) especifica todas as condições para execução do Contrato, caracterizando todos os serviços e obras previstos para realização pela Concessionária ao longo do prazo da Concessão, bem como:

- Diretrizes técnicas, normas, características geométricas, escopo, parâmetros de desempenho e parâmetros técnicos;
- Os prazos de execução que devem ser observados para todas as obras e serviços previstos.”

O Contrato 005/2023 se encontra na Frente de Serviços Iniciais e na Frente de Conservação. A primeira engloba o conjunto de obras e intervenções no trecho concedido, de reparos de caráter corretivo, visando proporcionar trafegabilidade com parâmetros técnicos e de segurança mínimos ao usuário da rodovia. Estão sendo executadas obras para devolver a integridade das pistas de rolamento, além da substituição dos dispositivos de segurança e sinalização em condição ruim, e complementação dos dispositivos de segurança em locais críticos para adequação das novas normas de segurança rodoviária.

Também nesta fase é realizada a limpeza geral da faixa de domínio e roçada inicial, a implantação de grama nas áreas da faixa de domínio que necessitem de proteção por cobertura vegetal, limpeza e recomposição dos elementos existentes (guarda corpo ou guarda roda, drenos, outros) nas obras de arte existentes, limpeza e

desobstrução dos elementos de drenagem e travessias existentes e recomposição ou substituição de elementos e peças danificados.

A Frente de Conservação, por sua vez, contempla o conjunto de operações preventivas, rotineiras e de emergência realizadas com o objetivo de preservar as características técnicas e físico-operacionais do Sistema Rodoviário e das instalações da Concessionária. Sendo assim, há o faseamento do contrato de concessão para que sejam realizadas as melhorias necessárias durante os 30 (trinta) anos previstos.

De acordo com o PER (70316036), estão previstas a implantação de 27 rotatórias alongadas, que na maioria das vezes servem de retornos operacionais ou interseção de menor relevância nas rodovias, com o estabelecimento dos prazos para intervenção. Na rodovia MG-167, quatro obras do tipo estão elencadas, sendo uma no município de Varginha, que possui como prazo para a conclusão o ano 20 (vinte) da concessão.

#	Rodovia	Tipo	km	Coordenadas UTM			Ano de Conclusão	Município
				E	N	Zona		
1	CMG491	ROT. ALONGADA	1036+750	295295,1836	7656797,9041	23S	20	Monte Santo de Minas
2	CMG491	ROT. ALONGADA	1038+700	296275,2629	7655218,9169	23S	20	Monte Santo de Minas
3	CMG491	ROT. ALONGADA	1067+750	311931,6354	7643893,9079	23S	20	Guaranésia
4	CMG491	ROT. ALONGADA	1069+250	313343,9837	7644174,1443	23S	20	Guaranésia
5	CMG491	ROT. ALONGADA	1113+150	348702,4574	7638639,4185	23S	20	Muzambinho
6	CMG491	ROT. ALONGADA	1160+500	384792,8077	7628993,0321	23S	20	Alfenas
7	CMG491	ROT. ALONGADA	1170+550	394261,8190	7628165,7004	23S	20	Alfenas
8	CMG491	ROT. ALONGADA	1177+000	400582,3478	7628495,3151	23S	20	Alfenas
9	CMG491	ROT. ALONGADA	1204+100	422719,0800	7616821,9260	23S	19	Paraguaçu
10	CMG491	ROT. ALONGADA	1206+600	424612,9122	7615377,3813	23S	19	Paraguaçu
11	CMG491	ROT. ALONGADA	1224+800	440198,6735	7610523,7028	23S	19	Elói Mendes
12	CMG491	ROT. ALONGADA	1227+750	442710,7065	7610495,2937	23S	20	Elói Mendes
13	CMG491	ROT. ALONGADA	1250+650	456929,2877	7609019,1103	23S	8	Varginha
14	BR146	ROT. ALONGADA	1460+900	331222,1057	7643266,4051	23S	20	Guaxupé
15	CMG369	ROT. ALONGADA	1142+400	423375,4490	7651827,0471	23S	20	Campos Gerais
16	CMG369	ROT. ALONGADA	1148+300	421481,4077	7648637,7952	23S	8	Campos Gerais
17	CMG369	ROT. ALONGADA	1174+300	402942,6500	7636565,7800	23S	8	Alfenas
18	CMG369	ROT. ALONGADA	1180+500	402405,2109	7630762,8847	23S	8	Alfenas
19	MG167	ROT. ALONGADA	1001+800	446948,4324	7649261,4245	23S	18	Santana da Vargem
20	MG167	ROT. ALONGADA	1011+500	449607,9210	7640352,4122	23S	18	Três Pontas
21	MG167	ROT. ALONGADA	1014+500	449306,7119	7637468,9611	23S	18	Três Pontas
22	MG167	ROT. ALONGADA	1041+100	453277,5327	7618044,0402	23S	20	Varginha
23	BR265	ROT. ALONGADA	1380+500	475920,2422	7652229,3485	23S	18	Nepomuceno
24	BR265	ROT. ALONGADA	1402+500	457154,2727	7650884,9671	23S	18	Coqueiral
25	BR265	ROT. ALONGADA	1412+700	447421,7334	7650618,3518	23S	19	Santana da Vargem
26	BR265	ROT. ALONGADA	1431+500	440587,3471	7666041,7774	23S	19	Boa Esperança
27	BR265	ROT. ALONGADA	1433+457	439899,4348	7667787,4032	23S	19	Boa Esperança

As obras de rotatórias para a MG-167 previstas no Programa de Exploração de Rodovias não se localizam no ponto exato da solicitação. É preciso salientar que os investimentos realizados nas rodovias concedidas possuem destinação prevista contratualmente. Tendo em vista que a rotatória solicitada não está contratualmente relacionada, seria necessária a realização do reequilíbrio econômico-financeiro contratual. Até o presente momento, não há estudos destinados para o assunto e nem a disponibilidade de recursos por parte do Estado de Minas Gerais para que seja considerado um novo investimento nessa área.

A delegação da prestação do serviço à iniciativa privada é uma alternativa para atrair investimentos e estabelecer compromissos contratuais que vão desde o aumento da capacidade de trechos rodoviários, como implantação de duplicação, faixas adicionais e acostamentos, recuperação e manutenção do pavimento, implantação e renovação de sinalização vertical e horizontal, entre outras melhorias viárias, além do oferecimento de serviços aos usuários como atendimento médico hospitalar, serviço de guincho leve e pesado, apreensão de animais, entre outros. Esse conjunto de atividades proporciona mais qualidade às viagens nessas rodovias, maior segurança aos passageiros e maior eficiência às cadeias logísticas dependentes desse sistema de transporte, mas para isso, é necessário cobrar

as tarifas, de modo que estudos econômico-financeiros também são realizados para aferir a viabilidade do negócio a ser concedido.

Além do instrumento contratual, há uma série de estudos e parâmetros que direcionam a atuação da Concessionária durante o período da concessão e que impactam no planejamento dos serviços e obras previstos/executados. Essas definições consideram a identificação prévia da caracterização da região, levando em conta aspectos ambientais, históricos, socioeconômicos e características geológicas-geotécnicas, bem como a realização de um diagnóstico físico/operacional das rodovias, em que se analisam características geométricas, características construtivas, e uma série de análises que visam garantir a segurança viária dos usuários das rodovias.

Neste passo, tendo em vista que a rotatória constituiria novo investimento, o cenário aqui descrito, por si só, resultaria em um potencial impacto no equilíbrio econômico-financeiro do Contrato que demandaria que o Poder Concedente providenciasse o reequilíbrio do instrumento, o que poderia inclusive afetar os valores de pedágio já praticados, demandando sua majoração, ou outras alternativas como a desoneração da Concessionária da obrigação de execução dos investimentos que deve realizar por força do Contrato.

Tem-se, então, que os cenários acima citados são prejudiciais ao restante da população e usuários que utilizam o sistema rodoviário concedido, pois teriam que desembolsar valor maior nas praças de pedágio, ou mesmo a postergação de investimentos, o que é igualmente afastável, visto que o dimensionamento das obras previstas no PER - Plano de Exploração Rodoviária que compõe o Edital que originou o Contrato em questão, leva em conta a necessidade de investimentos em função do fluxo de veículos na rodovia e, portanto, a postergação destes investimentos poderia levar à problemas de fluidez e segurança na via, o que é totalmente indesejável e inaceitável.

3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, foi demonstrado que o contrato possui um faseamento para execução das mais diversas intervenções previstas ao longo do prazo de concessão, que é de 30 (trinta) anos, sendo que o Estado acompanha e fiscaliza continuamente a sua regularidade das prestações definidas e que a Concessionária realiza as intervenções necessárias para a segurança dos usuários.

Acerca da solicitação de implantação rotatória em trecho da Rodovia MG-167, na Avenida Viajantes, encontro com a Rua Michel Mansur, não há previsão Anexo 2: Programa de Exploração Rodoviária (70316036) para tal realização o que acarretaria na necessidade reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 005/2023, entretanto no momento não há estudos para novos investimentos na área ou recursos disponíveis por parte do Estado para o custeio da obra.

Isabela Cristina Diniz Baruffi

Superintendente de Operações e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Cristina Diniz Baruffi, Superintendente**, em 04/09/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93170876** e o código CRC **28F9A731**.